



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

Of. N.º

=L E I Nº 910/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria
de Contabilidade da Prefeitura do Município de Garça, um crédito
especial na importância de Cr.\$ 3.150.333,00 (Três milhões,
cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e três cruzeiros), des-
tinado a legalização das despesas realizadas no período de janei-
ro a maio de 1964, com o pagamento do abono provisório aos fun-
cionários do Quadro Pessoal Fixo, conforme lei n. 864/63, de 24
de dezembro de 1963.

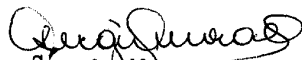
Artigo 2º - A cobertura do presente
crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação de im-
postos previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi-
gor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Garça, 18 de novembro de 1964.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/-